



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de / Cr\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0501.03 - Administração e Planejamento

0501.03070212.006 - Manut. e desenv. das ativ. da Sec.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.380.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9801.03 - Administração e Planejamento

9801.03070212.014 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.200.000,00
Cr\$ 5.580.000,00

(cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a Transposição de dotações Orçamentárias nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0501.03 - Administração e planejamento

0501.03070251.015 - Construção da capela mortuária

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.380.000,00

0501.03070251.010 - Montagem da Oficina Mec. Municipal

4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente...Cr\$ 1.200.000,00
Cr\$ 5.580.000,00

(cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 23 de dezembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 23 / 12 / 1991


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal